

**SÉTIMO TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2207140001**

7º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SERRA NEGRA DO NORTE/RN  
E A EMPRESA **VITA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.375/0001-75, sediada a Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Acácio Sânzio de Brito, CPF nº 626.249.464-20, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Serra Negra do Norte/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.605.255/0001-27, com sede na Rua Moisés Gurgel, 92, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, neste ato representada por Rafaelle Tavares de Brito, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 2.374.141 (ITEP/RN) e CPF nº 057.223.434-12, residente na Rua Willame Ubirajara Pinheiro, nº 62, Bairro São Bento, Janduís/RN, CEP: 59690-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do quinto termo aditivo, por 120 (dias).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O valor da readequação sofreu reequilíbrio de 6,70% do atual contrato, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 449.863,41 (quatrocentos e quarenta e novo mil oitocentos e secenta e três reais e quarenta e um centavos), e valor anual de R\$5.398.360,92 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e sesenta reais e noventa e dois centavos), conforme documentação juntada aos autos e da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CCT RN 000009/2025**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente termo aditivo tem por Termo inicial em **01 de maio de 2025** e termo final em **28 de agosto de 2025**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Serra Negra do Norte/RN, em 29 de abril de 2025.

---

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

---

Rafaelle Tavares de Brito  
**Representante Legal**  
Pela Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**ALINNE MARIZ MOREIRA RAMOS**  
CPF: 096.112.614-03

---

**RAMON RAMOS DE ARAÚJO**  
CPF: 018.052.304-09